



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Concurso 001/2015
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital 001/2015, publicado em 12 de março de 2015 e homologado em 09 de setembro de 2015, abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada no ramal de acesso a Itupiranga-Pa, no período de **05 de dezembro a 19 de dezembro de 2016**, no horário de **7:00 às 13:00** hs, atendendo as exigências estabelecidas no edital de abertura do concurso e munidos de documentação necessária à investidura nos cargos respectivos, conforme itens: 2.1; 10.2; 10.3; 10.5; 10.6; 10.7; 10.8; 11.12 e 11.14 do referido Edital, **transcritos abaixo:**

II - REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargo público;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;



l) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA;

m) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

n) Apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Diploma de escolaridade acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- Cópia da CTPS (frente e verso- página da foto)
- Cópia dos dados do cartão da conta Corrente (Banco do Brasil)
- Certidão Negativa de antecedentes criminais.
- (Duas) fotos 3 X 4, de frente e recentes (coloridas, sem data e com fundo branco);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar, na forma da lei;
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
- Extrato de participação no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de que não acumula cargos públicos;
- Exames Médicos – conforme descrição por cargo abaixo:

01-ADMINISTRADOR; CONTADOR; AGENTE COMUNIÁRIO DA SAÚDE.

- RX COLUNA
- EXAME OFTALMOLÓGICO
- ELETROCARDIOGRAMA (ACIMA DE 35 ANOS)
- GLICEMIA EM JEJUM

02 – PROFESSOR

- VIDEOLARINGOSCOPIA
- RX COLUNA
- EXAME OFTALMOLÓGICO
- EXAME PSIQUIATRICO
- ELETROCARDIOGRAMA (ACIMA DE 35 ANOS)
- GLICEMIA EM JEJUM

OBSERVAÇÃO SOBRE OS EXAMES:

- 1 - O Exame de RX da Coluna Vertebral deve se acompanhado de Laudo de Radiologista.



2 - O Exame Oftalmológico deve contar de Laudo de Oftalmologista.

3 – O Exame Eletrocardiograma deve ser acompanhado de Laudo de Cardiologista.

4 - O Candidato portador de Diabetes Mellitus deve apresentar comprovantes de tratamento com laudo médico.

5- Após a realização dos exames, os candidatos deverão comparecer ao CAPS, localizado na Av. Brasil, s/nº, bairro Centro, próximo ao DETRAN, munidos de todos os exames solicitados, para obter laudo médico.

10.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

10.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

10.3.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

10.3.2. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

10.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.

b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA.

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

10.6. Somente será investido no cargo, o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

10.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.



11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de ITUPIRANGA.

11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido nesse edital implicará na renúncia do mesmo, ao cargo convocado.

Cargo:130: ADMINISTRADOR– ZONA URBANA

9	GÉSSICA MARA MOREIRA DE OLIVEIRA-7.439
---	--

Cargo:120: CONTADOR– ZONA URBANA

1	KAYZA NASCIMENTO SOUSA-5.802
2	JULIANA DE SÁ SOUTO-3.472
3	GILVANE TATIANE CUNHA BORGES-7.955
4	KAROLINA APARECIDA BARROS OLIVEIRA-7.985
5	JANY ALVES CAVALCANTE-6.191
6	CATIANA SOUSA LIMA-5.247

Cargo:109: PROFESSOR HISTÓRIA ZONA URBANA

1	VERA LUCIA MARTINS DE LIMA-2.666
2	AURELUSIA SOUZA DA COSTA-7.531
3	JOSÉ SOARES DE SOUSA-5.542
4	IVANETE CASTRO CAMPOS-602

Cargo:107: PROFESSOR DE PORTUGUES ZONA URBANA

2	ÉRICA MARIA RAMOS DA SILVA-901
3	NAERCYA FERNANDES MARTINS-2.208
4	DAYSE CRISTINE LIMA DE MORAIS DA COSTA-4.964
5	IZÂNIA PIMENTEL TEIXEIRA-4.397

Cargo:144: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CAJARANA

1	IVO BRUNO CAMARA DOS SANTOS - 1.597
---	-------------------------------------

Itupiranga-PA, 05 de dezembro de 2016

Benjamin Tasca
Prefeito Municipal de Itupiranga